

DIRETOR:

CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTOS
SILVA

ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAIBA

ANO

1999

Itabalana,

N.º

LEI 346/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI :

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA ATENDER AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE UMA FAIXA DE TERRA PERTENCENTE AO SR. JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS, LOCALIZADA EM GUARITA, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DEVIDAMENTE TRANSCRITA SOB Nº 12.061, FLS. 60 DO LIVRO 3-X DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, MEDINDO 84 METROS DE FRENTE E FUNDO E 26 METROS DE LADO ESQUERDO E DIREITO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 2.184 M², PARA DOAÇÃO À SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE GUARITA, OBEDECENDO A SEGUINTE/CLASSIFICAÇÃO :

0204.....	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
10603161.037	- AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO
4.0.0.0. 00	- DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0. 00	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0. 00	- OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA ESTA LEI,, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IGUALMENTE AUTORIZADO A UTILIZAR OS RECURSOS PREVISTOS NOS INCISOS I, II e III, PARÁGRAFO 1º ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 3º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A EFETIVAR A DOAÇÃO DO TERRENO DE QUE TRATA O ART. 1º DESTA LEI PARA A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE GUARITA.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE JESUS JUNIOR